

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de Março de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7263

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga







**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.228**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FMPE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E REESTRUTURADO PELO DECRETO Nº 35.162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17034/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A composição do **Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE** de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ser constituído conforme segue:

#### **I - Secretaria Municipal de Educação:**

a) Celeida Chamão de Medeiros

#### **II - Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim - CME/CI:**

a) Titular - Karina Maria Mesquita dos Santos Pires

b) Suplente - Vânia Mardgan

#### **III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE:**

a) Titular - Luciana Aparecida Raymundo

b) Suplente - Cleidilane Jerônimo de Oliveira

#### **IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:**

a) Titular - João Batista de Freitas

b) Suplente - Alexon Soares Cipriano

#### **V - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

a) Titular - Stephaine Karla Darós

b) Suplente - Rodrigo da Costa Archanjo

#### **VI - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI:**

a) Titular - Selma Maria Ferreira da Silva Machado

b) Suplente - Fabiana Costalonga da Silva Ravera

#### **VII- Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:**

a) Titular - Sabrina Barbosa da Silva da Cruz

b) Suplente - Suzana Maria das Neves

#### **VIII - Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:**

a) Titular - Paulo Sérgio Lopes de Oliveira

b) Suplente - Elba Regina de Oliveira Dias





**IX - Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:**

- a) Titular - Alessandra das Graças Caetano de Oliveira
- b) Suplente - Cláudio Adão Gama Gomes

**X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:**

- a) Titular - Maria Antonia dos Santos Passamai
- b) Suplente - Leonardo Batista Macedo

**XI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

- a) Titular - Brunella Athayde Soares
- b) Suplente - Mirian Pereira

**XII - Representante de Pais de Alunos:**

- a) Titular - Tânia Valentina de Oliveira Machado
- b) Suplente - Daniela Santos

**XIII - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:**

- a) Titular - Edson Maciel Peixoto
- b) Suplente - Nilson Alves da Silva

**XIV - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:**

- a) Titular - Beatriz Saib Chequer Rizo
- b) Suplente - Charline Bravim Barrozo

**XV - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim - OAB/CI**

- a) Titular - Rachel Pereira Dias Calegario
- b) Suplente - Marcela Machado Ferri Bernardes

**XVI – Movimento dos Empresários do Sul do Espírito Santo – MESSES:**

- a) Titular - José Bessa Barros
- b) Suplente - Fernanda Ferreira Villela Vieira

**XVII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**

- a) Titular - Adriana Gonçalves Pinheiro
- b) Suplente - Marcela Amistá Gomes Magalhães

**Art. 2º** Para a implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME no âmbito deste Município, as atribuições dos representantes que compõem o FMPE serão deliberadas em legislação específica.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 35.229**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

**Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 17080/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora municipal **MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI**, para ocupar o cargo de Gestor da EMEBTI "Waldir Furtado Amorim" - 5ª Categoria, a partir de 10 de março de 2025, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei, até a realização do novo Processo Seletivo do cargo de Gestor Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.230**

**DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE BOOSTER, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO GERALDO, NES TE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 37140/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instalação de equipamento Booster necessário para melhoria no sistema de abastecimento de água, de área no Bairro São Geraldo, neste Município.

**§ 1º.** O Anexo I deste Decreto, apresenta as coordenadas de instalação do Booster.

**§ 2º.** O Anexo II deste Decreto, apresenta o mapa de localização do Booster.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### COORDENADAS GEODÉSICAS

Ponto	X	Y
1	279131,25	7690377,24





**DECRETO Nº 35.231**

**ALTERA MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO FISCAL DO IPACI – TRIÊNIO  
2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o  
que consta do Processo Digital nº 3432/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 34.437, de 15/08/2024, que trata dos representantes do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na composição do **Conselho Fiscal do IPACI**, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

*VI – REPRESENTANTES DO IPACI*

*Titular: Mirela Silva de Queiroz*

*Suplente: Rogério Ferrare Ramos*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.232**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 11 de março de 2025**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22 e lei Municipal nº 8159/25:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ZANDONAIDE LAURINDO FERREIRA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
SANDRO SOUZA CORREIA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMAG
ROBERTO CARLOS SILVA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
VALDIR SANDES MOREIRA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
VILSON BARBOSA DE FARIA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
JONATHAM GREMASCO COSTA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
ROQUE FELIPE	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
MAGNO DA SILVA BARBOSA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA
YAGO SILVA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA
CHARLES LAURINDO FERREIRA	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA
LUCAS GREMASCO COSTA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
MARCO AURÉLIO MOREIRA CLARINDO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
AMILTON LUIZ VIEIRA JÚNIOR	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
IZAEL FERREIRA SANTOS	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
ALEXANDRE PERILLI BRANDÃO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
DENILSO PANCINI SILVERIO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
JONAS PEREIRA DUARTE	Assessor Operacional II	CE 5	SEMAG
GEILTON PESSANHA PINTO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMAG
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VIANA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
MARCIO WANTIL	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
LEONARDO SILVA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
JOÃO MARCOS GENAIO SANTOS	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
ROBSON COSTALONGA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
CID CLEI MACHADO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
FÁBIO PINTOR PEIXOTO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JOÃO PAULO DA COSTA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JEONE CARIAS SABINO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JOEVAN BRANDOLIN THEODORO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
FÁBIO SILVA DE ABREU	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JOSÉ BONIFÁCIO BLASCO ARRUDA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
ANTONINO SOUZA SERENO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JOSÉ EDILSON DE DEUS JÚNIOR	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JOSÉ FERNANDO DE SOUZA	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
THIAGO BORGES CLEMASCO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
EDUARDO NASCIMENTO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
MARCIO JOSE BAZILIO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
JESUS DOS SANTOS ONOFRE	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
MÁRCIO MARQUES FERRAZ	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA
LEONARDO MAINETTE AMARAL	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (DEUZENI)	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.233**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, **a partir de 11 de março de 2025**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
<b>Dinea Oliveira Viana</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
<b>Sheila Regina da Cruz</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
<b>Sérgio Oliveira da Silva</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
<b>Marcela de Amorim Ferreira</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.234**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 34.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2025-2026.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17666/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 1º do Decreto nº 34.834, de 12/12/2024, que nomeia membros para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**, para o Biênio 2025-2026, ficam alterados, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

*I – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor  
Titular: Fabiano Costa Pimentel*

*Suplente: Liotides Pereira de Souza Júnior*

*II - Procuradoria Geral do Município*

*Titular: Josiane Hybner Rodrigues Ramos*

*Suplente: Renato Ferrare Ramos*

*III - Secretaria Municipal de Educação*

*Titular: Aretuza de Almeida Lima*

*Suplente: Ursula Meire de Almeida Macedo Moraes*

*IV - Secretaria Municipal de Fazenda*

*Titular: Jorge Elias Piassarolo*

*Suplente: Kátia Dias Coutinho Souza*

*V - Secretaria Municipal de Agricultura*

*Titular: Guilherme Guimarães Neto*

*Suplente: Geraldo Antônio Fernandes*

*VI - AGERSA*

*Titular: Daniela Guimarães Ribeiro*

*Suplente: Eliezer Negri Lima*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO  
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)  
EDITAL Nº 15 – GCM/CI, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado provisório na avaliação médica, para todos os candidatos, e na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000194, Alan Smarzarzo Nunes / 10002259, Angelica da Conceicao Chaves Lopes / 10000609, Arthur Bernardo Buteri Duarte / 10001500, Caroline da Silva Macedo / 10000108, Clarissa Duarte Bicalho / 10003378, Cynthia Siqueira de Rezende Souza / 10001745, Isabella Alessandra dos Santos / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10001042, Kaio Costa Florindo / 10002840, Kamila da Silvai Borges / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10003237, Lanara Ferreira de Meirelles / 10002657, Luana Costa Mattos / 10000825, Luis Carlos Lombardi Junior / 10003671, Luiz de Oliveira / 10001052, Marcela de Oliveira Marques / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10001038, Matheus Ramanholi Vargas Pimenta / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10000293, Nathalia Costa da Rocha / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10001143, Raphael Padilha Pedroti / 10003769, Rodrigo Batista de Sao Paulo / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10002876, Tadeu de Souza Gomes / 10000063, Tiago Teixeira Viviani / 10003674, Vinicius Roppe Portella.

**1.1.1** Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

**1.1.2** Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000820, Caroline Alves Caitano / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco.

**1.1.3** Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002168, Thamires Reis Teixeira.

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000498, David Inacio de Souza / 10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

**3 DOS RECURSOS**

**3.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA**

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 19 de março de 2025 às 18 horas do dia 20 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), visualizar o parecer da junta médica;

interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via *upload*, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

3.1.2 Nos casos de inaptidão na avaliação médica em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

3.1.3 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

### **3.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 12 de março de 2025 às 18 horas do dia 13 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

### **3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE RECURSOS**

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital de resultado final na avaliação médica, para todos os candidatos, e de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), na data provável de **3 de abril de 2025**.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 601/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
<b>ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS</b>	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMCULT	01 DIA	17/02/2025	14694/2025
<b>ERNANI ANDRADE DE COSTA</b>	ARTIFICE DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	SEMMAT	01 DIA	18/02/2025	15474/2025
<b>EURIDES RODRIGUES DA CRUZ</b>	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	17/02/2025	14693/2025
<b>JORGE ROBERTO DE MORAIS</b>	ARTIFICE DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	SEMMAT	03 DIAS	19/02/2025	15475/2025
<b>MARIA ENELDA FIORESE</b>	PROF PEB B	SEME	13 DIAS	15/02/2025	15372/2025
<b>MARILENE DOS SANTOS DOMINGUES</b>	PROFESSOR PEB-A	SEME	07 DIAS	17/02/2025	15415/2025
<b>PATRICIA VIANA DA SILVA</b>	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	04 DIAS	18/02/2025	14695/2025
<b>PRISCILA PEGANHA DE OLIVEIRA MOREIRA</b>	AJUDANTE GERAL	SEMURB	06 DIAS	16/02/2025	14113/2025
<b>ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS</b>	PROFESSOR PEB-A	SEME	02 DIAS	17/02/2025	14692/2025
<b>TATIANA SILVA BARGES REIS</b>	PROFESSOR PEB-A	SEME	02 DIAS	18/02/2025	14691/2025
<b>THIAGO DE CARVALHO</b>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEME	02 DIAS	16/02/2025	15371/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 622/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.087/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº **17315/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 036/2021 17/03/2021</b>	ESPOLIO DE MARTINHO ADALMO VENTURIN, representado pela inventariante ISOLINA MARIA COLLODETTI VENTURIN, representada pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Locação do Imóvel localizado à Rua Angelo Maria Mignone, nº 18 a 24, Independência, Nesta Cidade, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para instalação física da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG	1 - 1569/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 322/2021**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 623/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.087/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº **17190/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 120/2021 21/12/2021	AROLDO JOSÉ DA COSTA e s/m GLECI MARQUES PONTES DA COSTA	Locação do imóvel comercial localizado na Rua José Ribeiro Avilar, nº 200, Distrito de Córrego dos Monos, matriculado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, livro nº 02 DIV, folha nº 128	241457/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.530/2021**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**Secretário Municipal de Agricultura**



**PORTARIA Nº 624/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.087/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº **17353/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 251/2022 04/11/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	34755/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 359/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 625/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.087/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº **17347/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 083/2022 19/04/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA- ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	22648/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.581/2024**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**Secretário Municipal de Agricultura**



**PORTARIA Nº 626/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data de publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CAMILA SAMPAIO PETERLE	SEMDES	17001/2025
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS	SEMGESP	17030/2025

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

**CONTRATADA:** TRILHOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** aditar o valor do Contrato nº 135/2024, firmado em 17/06/2024, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 495.833,32 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato originário, passando de R\$ 1.983.333,30 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) para R\$ 2.479.166,62 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão dnit, faixa c, com cap 50/70.	1.983,33	R\$ 1.000,00	R\$ 1.983.333,30	495,83	R\$ 495.833,32

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente termo correrão com RECURSOS, a saber:

Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Projeto

Atividade: 2.137

Elemento de Despesa: 33903054000

Ficha: 6760

Fonte de Recurso: 172000000000

**DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e João Batista Constantino Massini – Titular da Contratada.

**PROCESSO:** 7344/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidadesda SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato n.º 259/2023, cujo objeto é a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,”, com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula 5ª da avença.

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência em 200 (duzentos) dias, passando a vigorar no período de 27/08/2025 a 15/03/2026 e fica prorrogado o prazo de execução em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar no período de 15/03/2025 a 15/03/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras, Celeida Chamão de Medeiros – Secretária Municipal de Educação e Maria Cláudia Cardoso Braconi – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 4714/2025

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas. Início do acolhimento das propostas: 11/03/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 24/03/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 24/03/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/03/2025

**Andréia Feu Quaresma Pacheco**  
**Pregoeira Oficial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A Chamada Pública nº 0001/2025 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023 e pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de aplicação nº 1654/2024 e pelo Termo de adesão nº 1647/2024 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90 representada neste ato pelo Prefeito, Theodorico de Assis Ferraço no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ABACATE	KG	1300	6,16	8.008,00
02	ABACAXI	KG	1260	7,63	9.613,80
03	ABÓBORA MADURA	KG	2310	3,61	8.339,10
04	ABOBRINHA VERDE	KG	1000	5,88	5.880,00
05	ALFACE	KG	550	10,32	5.676,00
06	BANANA DA TERRA	KG	1190	8,28	9.853,20
07	BANANA MAÇÃ	KG	1180	8,19	9.664,20
08	BANANA NANICA	KG	2130	4,62	9.840,60
09	BANANA PRATA	KG	1700	5,74	9.758,00
10	BATATA DOCE	KG	1500	6,23	9.345,00
11	BERINJELA	KG	500	6,19	3.095,00
12	BETERRABA	KG	400	6,62	2.648,00
13	BISCOITO CASEIRO	KG	420	42,28	17.757,00
14	BOLO CASEIRO	KG	480	37,00	17.760,00

15	CAFÉ EM PÓ	KG	340	51,17	17.397,80
16	CEBOLINHA	KG	300	14,50	4.350,00
17	CENOURA	KG	760	6,81	5.175,60
18	CHUCHU	KG	2500	3,40	8.500,00
19	COCO VERDE	KG	2530	3,85	9.740,50
20	COUVE	KG	450	13,07	5.881,50
21	FEIJÃO PRETO	KG	1500	11,79	17.685,00
22	GOIABA	KG	600	6,98	4.188,00
23	INHAME	KG	1100	8,51	9.361,00
24	JILÓ	KG	400	6,53	2.612,00
25	LARANJA	KG	1620	6,04	9.784,80
26	LIMÃO GALEGO	KG	1320	4,76	6.283,20
27	LIMÃO TAITI	KG	1460	6,66	9.723,60
28	MACARRÃO CASEIRO	KG	410	24,03	9.852,30
29	MAMÃO HAVAI	KG	1050	9,20	9.660,00
30	MARACUJÁ	KG	610	13,53	8.253,30
31	MEL DE ABELHA	KG	350	50,67	17.734,50
32	MELANCIA	KG	2000	4,41	8.820,00
33	MILHO VERDE	KG	650	8,10	5.265,00
34	OVOS CAIPIRA	KG	1000	17,11	17.110,00
35	PALMITO PUPUNHA	KG	235	19,50	4.582,50
36	PEPINO	KG	650	4,64	3.016,00
37	PIMENTÃO	KG	800	8,60	6.880,00
38	POLPA DE FRUTAS	KG	600	23,72	14.232,00
39	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	210	43,00	9.030,00
40	QUIABO	KG	500	9,78	4.890,00
41	RAIZ DE MANDIOCA	KG	1850	5,22	9.657,00
42	REPOLHO BRANCO	KG	2000	3,95	7.900,00
43	SALSA	KG	300	15,05	4.515,00
44	TAIOBA	KG	300	15,01	4.503,00
45	TANGERINA	KG	700	6,85	4.795,00
46	TOMATE	KG	800	8,42	6.736,00
			<b>Total(kg) 45.815,00</b>		<b>Total(R\$) 395.353,10</b>

\* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em Cooperativas da Agricultura Familiar do município e região. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Subsecretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

## 2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

### 3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 9.884,52 conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e a Portaria nº 0119-S, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

### 4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 13/03/2025 até 07/04/2025 das 07:00h às 16:00h de Segunda a Sexta no endereço situado à Rua José Cupertino Baptista, 05 – Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Banco de Alimentos “Cecílio Correa de Almeida”

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.884,52 (Nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por DAP e/ou CAF;

### 5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- g) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- h) Cópia de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- i) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;



## 6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser cadastrados no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade, será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrarem nessa situação.

## 7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos "Cecílio Correa de Almeida situado à Rua José Cupertino Baptista, 05 – Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

7.2 O transporte dos alimentos da propriedade do agricultor até o Banco de Alimentos será de responsabilidade do agricultor e da gestão municipal).

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#### 8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional sendo o Coordenador do Projeto CDA, 02 Nutricionistas e 01 Assistente Social. 8.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através de portaria da juntamente à Publicação deste Edital.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no endereço Rua José Cupertino Baptista, 05 – Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

#### 9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

#### 10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA; terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite por agricultor familiar conforme o item 4.2 deste edital, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.5 O pagamento e a entrega dos alimentos poderá ser parcelada, para atendimento das necessidades das unidades receptoras..

R

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### 11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Banco de Alimentos) no horário de 07 às 16h de Segunda a Sexta feira;

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 04/04/2025, seguido da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município do município.

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados presencialmente na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

### 12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	11/03/25
Período de inscrição	13/03/25 à 07/04/25
Apuração de resultado parcial	04/04/25
Divulgação do resultado final	07/04/25
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	05/05/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES – ES, 10 de Março de 2025.

*Norma Ayub Alves*

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
Proposta nº:		Pontuação:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP/CAF		6. CPF	7. DDD/telefones
8. NIS		9. Nome da mãe:	
		10. Nº de membros na família:	
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

✕

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar</b>	<b>Assembleia</b>	
01	EMEBTI “Gironda”	21/03/25	07h
02	EMEB “Sertão de Monte Líbano”	21/03/25	07h
03	EMEB “Zilda Soares Moura”	21/03/25	07h
04	EMEB “Alberto Sartório”	26/03/25	07h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Março/2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1ª ADVERTÊNCIA**

À

**TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,**

Em vistoria realizada nas “Obras de preparo do leito, drenagem, sarjetas e meio-fio, no Distrito de Alto São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES” - contrato nº 198/2023, foram verificadas as seguintes inconsistências, conforme registro no relatório fotográfico constante nos autos administrativos nº 17311/2025:

1. *Não execução, conforme normas, de Regularização de base da via - Figura 1;*
2. *Ausência de material de base para assentamento dos blocos PAVI'S, conforme previsto no item 5.2 da planilha de orçamento - “Base de solo brita, 50% em peso, inclusive fornecimento, exclusive transporte da brita” - Figuras 1 e 2;*
3. *Rompimento do leito da via e da escada hidráulica - Figura 2;*
4. *Falhas na construção do meio fio (leito da via) - Figura 3;*
5. *Recalque do solo e escorregamento dos blocos – Figura 4;*
6. *Concreto da sarjeta com traço inadequado – Figura 5;*
7. *Escada hidráulica confeccionada com material pré-moldado instalada em solo sem compactação - que sofreu erosão do solo. Os blocos entre si não foram rejuntados adequadamente, o que acarretou descolamento das partes – Figura 6.*

Solicitamos à empresa a correção de todas as irregularidades na via, de modo que todas as inconsistências sejam sanadas.

Diante do exposto e **EM ALERTA** a “**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**”, integrante do Contrato de nº 198/2023, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE pela 1ª vez** a Empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, e exige que sejam sanadas todas as pendências.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

**José Santiago de Lima**  
Secretário Municipal de Obras

**Sinval Hemerly dos Santos**  
CREA 5570-D/ES  
FISCAL SEMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.426.131/0001-45

ID: 2024.016E0500001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurocortantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificado(s) no itens 40,41,42 e 43, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.426.131/0001-45, com sede na Avenida São Paulo, nº 625, Quadra 13, Lotes 01 e 02, São João, Anápolis-GO, CEP 75.133-330, E-mail [jpgfarma@jpgfarma.com.br](mailto:jpgfarma@jpgfarma.com.br), Tel (62) 3771-8790, Jairo Lindoso Diniz Campos.

LOTE 9

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0040	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 13 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	DESCARBOX	UND	2.875	2.220	5,30	5 (Cinco) anos
0041	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 7 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE	DESCARBOX	UND	1.750	1.195	3,80	5 (Cinco) anos
0042	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 3 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	DESCARBOX	UND	1.475	1.107	2,37	5 (Cinco) anos



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>  
Documento assinado digitalmente conforme  
Decreto nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RENATA SABRA  
BAIAO FIORIO NASCIMENTO:07860108780  
Data: 07/03/2025 14:32:39



Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0043	PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS. ALÇAS EXTERNAS. TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.  COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 1,5 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS. ALÇAS EXTERNAS. TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	DESCARBOX	UND	150	125	2,19	5 (Cinco) anos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Jairo Lindoso Diniz Campos – Sócio -Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25622/2024.

*Nome e data conforme assinatura eletrônica.*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340031003700310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

ID: 2024.016E0500001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurcorantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificado(s) no itens 1, 2, 3 e 4, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.681.325/0001-57, com sede na Rua 03, nº 283, Parque Norte Vespasiano-MG, CEP 33.203-144, E-mail [multifarma@multifarma.com.br](mailto:multifarma@multifarma.com.br), Tel (31) 2522-8170, Leandro Alves Dos Reis.

LOTE 1

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0001	AGULHA CALIBRE 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - - agulha hipodérmica 13 x 0,45 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicizada, atóxica e apirrogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	SALDANHA RODRIGUES LTDA	UND	806.250	642.000	0,21	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0002	AGULHA CALIBRE 20 x 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - - agulha hipodérmica 20 x ,55 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicizada, atóxica e apirrogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	SALDANHA RODRIGUES LTDA	UND	24.000	17.100	0,20	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RENATA SABRA  
CNPJ: 04.444.444/0001-00  
Data: 07/03/2025 14:32:38



	o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.						
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0003	AGULHA CALIBRE 25 x 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - - agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicizada, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	SALDANHA RODRIGUES LTDA	UND	128.250	111.000	0,21	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0004	AGULHA CALIBRE 25 x 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - agulha hipodérmica 25 x 0,8 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicizada, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização,	SALDANHA RODRIGUES LTDA	UND	102.750	94.500	0,21	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
		Autenticar documento em <a href="https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticacao">https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticacao</a>		Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.			

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0005	AGULHA CALIBRE 40 x 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - agulha hipodérmica 40 x 1,2 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicizada, atóxica e apirogênica, com bisele trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	SALDANHA RODRIGUES LTDA	UND	102.000	95.250	0,21	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Amanda Rodrigues de Jesus Andrade - Procuradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 25622/2024.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400310037003200300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.256.518/0001-17

ID: 2024.016E0500001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurocortantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificados nos itens 89,90 e 91, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.256.518/0001-17, com sede na Avenida Das Americanas, nº 13685, Sala 381, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.790-701, E-mail <a href="mailto:comercial@cityclean.com.br">comercial@cityclean.com.br</a> , Tel (21) 2434-7764, Vinicius dos Santos Moreira.							
Lote 23							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia
0089	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N. 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32) - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.19, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODA SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO A BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPAS COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITA EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA.	MEDIX	UND	55.700	45.600	0,34	24 Meses
0090	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N. 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32) - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N. 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODA SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO A BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPAS COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITA EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA.	MEDIX	UND	61.000	50.900	0,34	24 Meses
0091	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N. 23 COM DISPOSITIVO DE	MEDIX	UND	55.500	45.400	0,34	24 Meses

Assinado digitalmente por RENATA SABRA  
BAIAO FIORIO NASCIMENTO:07680108780  
Data: 10/03/2025 11:16:39





SEGURANÇA (NR 32) - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODA SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO A BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPAS COM FECHO HERMÉTICO, ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITA EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA.						
---	--	--	--	--	--	--

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Vinicius dos Santos Moreira - Sócio -Gerente.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25622/2024.

*Nome e data conforme assinatura eletrônica.*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400310038003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33

ID: 2024.016E0500001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurocortantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificado(s) no itens 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.708.186/0001-33, com sede na Rua Bom Pastor, nº 143, Loja 01 Pavimento 01 e 02, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP 29146-060, E-mail <a href="mailto:licitavivamed@gmail.com">licitavivamed@gmail.com</a> , Tel (27) 99933-2508, Gracieli Chagas Ramos.							
LOTE 11							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0048	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100UI (1ML), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	DESCARPACK	UND	131.750	80.000	0,16	05 (cinco) anos após a data de esterilização.
0049	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	DESCARPACK	UND	27.500	24.000	0,26	05 (cinco) anos após a data de esterilização.
0050	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER	DESCARPACK	UND	26.750	23.500	0,39	05 (cinco) anos após a data de esterilização.




Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por: REIMATA, S.M.B.S.A.  
BAIANO FLORES NASCIMENTO 07686708780  
Data: 10/03/2025 11:16:24



Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0051	SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEAMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	DESCARPACK	UND	23,250	18,500	0,14	05 (cinco) anos após a data de esterilização.
0052	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER LOCK, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEAMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	DESCARPACK	UND	22,000	17,500	0,15	05 (cinco) anos após a data de esterilização.
0053	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER LOCK, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEAMENTE FIXADA A	DESCAPELAR	UND	21,500	18,250	0,17	05 (cinco) anos após a data de esterilização.
<p>                  Para verificar a autenticidade do documento em <a href="https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade">https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade</a>                  Documento assinado digitalmente conforme                  Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves                  Públicas Brasileira - ICP-Brasil.             </p>							



Item	Descrição do Objeto/Registro Anvisa	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0054	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESILZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO,	DESCARPACK	UND	19,500	16,500	0,17	05 (cinco) anos após a data de esterilização.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Gracieli Chagas Ramos- Sócia -Administardora.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25622/2024.

*Nome e data conforme assinatura eletrônica.*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003400310038003500370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Pregão Eletrônico - 2/2025

### Resultado da Homologação

0002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 M - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65	6.435,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0003 - ÁLCOOL ETÍLICO - 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO A 70 por cento (100ML) - ÁLCOOL ETÍLICO A 70 por cento (100ML) - COM PROPRIEDADES ANTI-SÉPTICAS E BACTERICIDA DE PELE, EM PESO E VOLUME REFINADO E HIDRATADO, PARA USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. - ÁLCOOL ETÍLICO - 100 ML - Valor Referência: 1,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,29	6.450,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0004 - CLOREXIDINA 0,12 por cento - Antisséptico bucal sem álcool contendo digluconato de clorexidina. Concentração de 0,12 por cento como princípio ativo. Empregado para o controle da placa bacteriana, prevenção de doenças periodontais e tratamento de infecções bucais. Frasco contendo 1 (um) litro, com validade mínima de 02 (dois) anos. - CLOREXIDINA 0,12% - Antisséptico - Valor Referência: 22,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,00	1.200,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0005 - CLOREXIDINA 0,5 por cento SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ALMOTOLIA 100ML - PRODUTO À BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 por cento EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, COM INDICAÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA - UND - Valor Referência: 4,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,95	19.695,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0006 - CLOREXIDINA 2 por cento SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML - PRODUTO À BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0 por cento COM TENSOATIVOS, COM INDICAÇÃO ANTISSEPTICA E DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE. - UND - Valor Referência: 3,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,50	8.125,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0007 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (5 ENZIMAS) 1.000 ML - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DE AÇÃO RÁPIDA - Enzimóx 6EP 1L - Valor Referência: 18,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	17,10	25.850,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0008 - GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 1 KG FRASCO COM 1 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO D - FRASCO COM 1 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASONOGRAFIA, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE, NÃO CONTER ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, O QUE MELHORA A RECEPÇÃO DOS IMPULSOS ELÉTRICOS, NOS EXAMES, NÃO GORDUROSO, O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME/PROCEDIMENTO; INODORO, NÃO DEIXANDO AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE. - UNIDADE EQUIVALENTE A FRASCO CONTENDO 1 KG. - MULTIGEL - Valor Referência: 6,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------

Página 1 de 3

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2025 às 08:45:34.  
Código veri icador BCB428



JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 5,45 6.540,00 Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

**0009 - GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 5 KG EMBALAGEM COM 5 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASONOGRAFIA, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE, NÃO CONTER ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, O QUE MELHORA A RECEPÇÃO DOS IMPULSOS ELÉTRICOS, NOS EXAMES, NÃO GORDUROSO, O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME/PROCEDIMENTO, INODORO, NÃO DEIXANDO AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE. - EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. - MULTIGEL - Valor Referência: 33,07**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21,50	3.655,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

**0011 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE - ALMOTOLIA COM 100 ML - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLEICO E LECITINA DE SOJA, INDICADO NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E PREVENÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESCARAS. ALMOTOLIA COM NO MÍNIMO 100 ML - DERMABEN - Valor Referência: 4,36**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABC FARMACEUTICO LTDA	2,80	26.880,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

**0012 - PVPI DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, CONTENDO 10 por cento DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1 por cento DE IODO ATIVO; COM AÇÃO DEGERMANTE E ANTISSÉPTICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. DE USO EXTERNO. - UND - Valor Referência: 5,73**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,73	18.336,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

**0013 - PVPI TÓPICO - ALMOTOLIA 100 ML - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 10 por cento DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1 por cento DE IODO ATIVO, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. - UND - Valor Referência: 6,22**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,73	20.055,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

**0014 - VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA 100 ML - VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA 100 ML - VASELINA LÍQUIDA HIDRATANTE MAYBEN - Valor Referência: 6,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABC FARMACEUTICO LTDA	5,10	4.896,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

**0015 - VASELINA SÓLIDA - POTE CONTENDO 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA 1 ANO - VASELINA SÓLIDA - POTE CONTENDO 90G - Valor Referência: 13,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,50	1.250,00	Homologado em 10/03/2025 08:38:51 Por: Renata Sabra Baiao Fiorio Nascimento

#### Demais Lotes / Itens do Processo

**Item 0001 - ÁGUA DESTILADA - 5.000 ML - ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO; NÃO ESTÉRIL; QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; NÃO INJETÁVEL; INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, ENXAGUE DE VIDRARIAS E PARA AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS APARELHOS AUTOCLAVES; EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. - Valor Referência: R\$ 9,10**

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
-------------	------	---------------------	----------





1	ÁGUA DESTILADA - 5.000 ML - ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO; NÃO ESTÉRIL; QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; NÃO INJETÁVEL; INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, ENXAGUE DE VIDRARIAS E PARA AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS APARELHOS AUTOCLAVES; EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 9,10	Fracassado
---	---	----------	------------

**Item 0010 - GLICERINA LIQUIDA - 100 ML - GLICERINA LIQUIDA - 100 ML - Valor Referência: R\$ 8,41**

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
10	GLICERINA LIQUIDA - 100 ML - GLICERINA LIQUIDA - 100 ML	R\$ 8,41	Fracassado

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO Assinado de forma digital por RENATA SABRA  
BAIÃO FIORIO NASCIMENTO:07860108780  
NASCIMENTO:07860108780 Dados: 2025.03.10 11:48:34 -03'00'

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento  
Autoridade Competente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

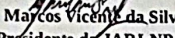
### EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 02/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 21 de janeiro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
365/2024	143/2024	CH00065438	LMY 3113	INDEFERIDO
366/2024	144/2024	BO00143933	PPG 9059	INDEFERIDO
367/2024	145/2024	CH00060515	QRH 9D32	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Viciotti da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Almeida Rambo, 02/1B, Nova Brasília, CEP: 29.302-481, Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Volpi Borelli



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)


**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 04/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
373/2024	146/2024	BO00141041	RBE 2I04	INDEFERIDO
375/2024	147/2024	CH00060121	LSN 7G87	DEFERIDO
376/2024	148/2024	CH00060948	RBF 8J54	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Vicente da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Almeida Rainha, 02/18; Nova Brasília; C.E.P. 29.302-481; Cachoeiro De Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Vella Borelli.



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

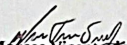
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 06/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
377/2024	149/2024	CH00061005	SFW 6G21	INDEFERIDO
378/2024	150/2024	CH00061022	SFW 6G21	INDEFERIDO
383/2024	151/2024	CH00064972	MTE 6787	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Vicente da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Alentejo Rainha, 02/18, Nova Brasília, CEP: 29.302-481, Cachoeiro De Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nildo Volli Borelli.



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

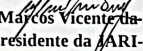
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 08/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
384/2024	152/2024	NC24024338	RBI 7G96	INDEFERIDO
385/2024	153/2024	BO00116246	HLT 6C82	INDEFERIDO
387/2024	154/2024	CH00063436	SFP 4145	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Vicente da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Almeida Rainha, 0218, Nova Brasília; CEP: 29.302-481; Cachoeiro De Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Yalla Borelli



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

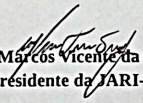
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 10/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
388/2024	155/2024	CH00063437	SFP 4145	INDEFERIDO
390/2024	156/2024	BO00145811	QRE 3H57	INDEFERIDO
391/2024	157/2024	BO00144547	SGI 2D46	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE LEGITIMIDADE

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Vicente da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Almeida Raimbó, 02/16, Nova Brasília, CEP: 29.302-401, Cachoeiro De Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nelson Villa Borelli



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 12/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
339/2024	134/2024	CH00058900	RIU 7E72	INDEFERIDO
394/2024	160/2024	BO00144551	SGI 2D46	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE LEGITIMIDADE
397/2024	161/2024	BO00145815	RBG 1A94	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Vicente da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Almeida Rainha, 02/16; Nova Etasília; CEP: 29.302-481; Cachoeiro De Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Volla Borelli.



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

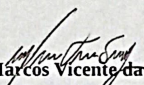
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 14/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 10 de março de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
400/2024	162/2024	CH00061049	PPY 8860	INDEFERIDO
03/2025	01/2025	CH00064178	MTB 3D49	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE LEGITIMIDADE
04/2025	02/2025	CH00064181	MTB 3D49	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE LEGITIMIDADE

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
Marcos Vicente da Silva  
Presidente da JARI-NP 02

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

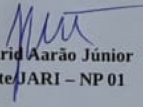
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) N°  
001/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
293/2024	119/2024	CH00060068	PPM2542	INDEFERIDO
284/2024	116/2024	CH00040988	RBH7D31	NÃO CONHECIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO
304/2024	121/2024	CH00061614	MTW7E52	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Faria Araújo Júnior**  
Presidente JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº  
003/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
297/2024	120/2024	BO00114182	KVM6691	INDEFERIDO
292/2024	118/2024	CH00062789	QRC7636	INDEFERIDO
306/2024	122/2024	BO00114185	SFU0J45	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Farid Araújo Júnior**  
Presidente/JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

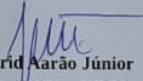
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº  
005/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
314/2024	125/2024	BO00112421	RK10G08	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE ASSINATURA
309/2024	123/2024	CH00062645	SGR2E11	INDEFERIDO
322/2024	127/2024	CH00061743	PPM2C91	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Farid Araújo Júnior**  
Presidente JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)


**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº  
007/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
317/2024	126/2024	CH00060946	QRC1519	INDEFERIDO
310/2024	124/2024	CH00060680	PPP9H63	INDEFERIDO
323/2024	128/2024	CH00062536	SGI2D46	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE LEGITIMIDADE

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Farid Araújo Júnior**  
Presidente/JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 B - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481



Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

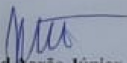
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) N°  
009/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
324/2024	129/2024	CH00062537	SGI2D46	INDEFERIDO
332/2024	130/2024	CH00059787	ODR1H78	INDEFERIDO
335/2024	131/2024	CH00058899	RIU7E72	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, n° 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Farid Araújo Júnior**  
Presidente/JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 B - BAIRRO NOVA BRÁSILIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)


**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) N°  
011/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
336/2024	132/2024	BO00114170	OYK0A35	INDEFERIDO
337/2024	133/2024	CH00060739	RQP6F34	INDEFERIDO
347/2024	135/2024	BO00114187	PPJ6037	NÃO CONHECIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Farid Karão Júnior**  
Presidente/JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)


**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) N°  
013/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 10 (dez) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
348/2024	136/2024	CH00062074	PPU5F28	INDEFERIDO
349/2024	137/2024	BO00116243	RIT9G19	INDEFERIDO
359/2024	138/2024	CH00060131	SGI0H66	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2025.

  
**Juarez Farid Aarão Júnior**  
Presidente/JARI – NP 01

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 221/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KYL6E59	256230	CH00076246	10/02/2025	763-3/01
LNQ6365	256230	CH00076138	07/02/2025	545-2/01
MRP4045	256230	NC25006068	13/02/2025	500-2/00
ECO3752	256230	CH00072713	07/02/2025	501-0/00
ECO3752	256230	CH00072697	07/02/2025	659-9/02

PPB6817	256230	CH00072835	12/02/2025	604-1/02
RFX3C64	256230	CH00073968	21/01/2025	527-4/02
RKO9G20	256230	CH00072851	14/02/2025	663-7/01
PBQ9I16	256230	CH00067001	21/01/2025	763-3/01
HFT0961	256230	CH00074182	09/01/2025	554-1/02
MQK9C44	256230	CH00051782	09/01/2025	604-1/02
KZL6006	256230	CH00074201	16/01/2025	554-1/02
MQZ5965	256230	CH00051793	15/01/2025	604-1/02
HWK7024	256230	CH00066987	15/01/2025	554-1/01
NIL2B74	256230	CH00062949	12/02/2025	518-5/01
RQS1J95	256230	BO00119349	23/01/2025	704-8/01
RBE9G95	256230	NC25006302	13/02/2025	500-2/00
PPV1F70	256230	CH00072715	10/02/2025	663-7/01
ECO3752	256230	CH00072714	07/02/2025	506-1/00
MSZ5145	256230	CH00070833	10/02/2025	581-9/06
QWW7G60	256230	CH00073964	17/01/2025	604-1/02
RBA4I51	256230	CH00076139	07/02/2025	734-0/00
QRK9I67	256230	CH00074187	10/01/2025	554-1/02
MRX2H81	256230	CH00076143	07/02/2025	734-0/00
PPV0E14	256230	BO00159496	12/01/2025	605-0/01
MRX8842	256230	BO00104180	16/01/2025	573-8/00
KZL6006	256230	CH00066991	16/01/2025	554-1/01
SFY2G75	256230	CH00072719	10/02/2025	663-7/01

RBF8E66	256230	CH00061659	17/01/2025	604-1/02
SFR3H89	256230	CH00074216	20/01/2025	554-1/02
QQJ7E59	256230	CH00072694	07/02/2025	763-3/01
RQM9J40	256230	CH00066986	09/01/2025	763-3/01
MPB1371	256230	CH00067760	20/01/2025	518-5/01
OFV6C00	256230	CH00074768	20/01/2025	604-1/02
RKP2E44	256230	CH00076378	13/02/2025	554-1/02
QRK7B22	256230	CH00066320	07/02/2025	605-0/01
ODP6F56	256230	CH00051787	15/01/2025	555-0/00
KZF7077	256230	CH00061732	06/02/2025	660-2/00
MTW2E89	256230	CH00074207	16/01/2025	554-1/02
FHD4C18	256230	CH00053025	21/01/2025	604-1/02
JPM8991	256230	CH00074786	23/01/2025	604-1/02
BQP0I41	256230	CH00066326	13/02/2025	763-3/01
SY11H56	256230	CH00067765	21/01/2025	763-3/02
ODQ4F29	256230	CH00067777	22/01/2025	518-5/01
KUZ4E25	256230	CH00072743	23/01/2025	762-5/01
MQQ5G31	256230	CH00074784	23/01/2025	604-1/02
MTL3A79	256230	CH00067767	21/01/2025	518-5/01
MSC5417	256230	CH00073969	22/01/2025	705-6/01
MWE5021	256230	CH00067759	15/01/2025	545-2/01
RMO5I36	256230	CH00066674	30/11/2024	555-0/00
HHF9G44	256230	BO00132300	10/01/2025	605-0/01



QRI4F94	256230	BO00148948	18/01/2025	736-6/02
HDM7E08	256230	CH00076388	14/02/2025	554-1/02
MHD2H27	256230	CH00061658	17/01/2025	547-9/00
MTA7H93	256230	CH00074188	13/01/2025	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DE NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 234/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSH7D56	256230	BO00140837	08/10/2024	573-8/00	293,47
DPL9759	256230	CH00067415	18/11/2024	581-9/01	880,41
MTR0605	256230	CH00067353	16/10/2024	581-9/01	880,41
MOZ4876	256230	CH00067716	17/10/2024	554-1/02	195,23
MTB3866	256230	CH00067069	02/10/2024	581-9/06	880,41
LTU8I71	256230	CH00067871	01/11/2024	554-1/02	195,23
MPK7G71	256230	BO00155552	29/10/2024	545-2/01	195,23
ODE4253	256230	CH00064189	28/08/2024	518-5/01	195,23
DAO1C89	256230	CH00061527	03/10/2024	663-7/01	195,23

MSZ9662	256230	CH00067348	15/10/2024	663-7/01	195,23
PPJ4B87	256230	BO00148934	29/09/2024	520-7/00	88,38
ODM3584	256230	CH00061106	29/10/2024	572-0/00	195,23
OYE0D96	256230	CH00068412	21/11/2024	554-1/02	195,23
MRC5H44	256230	CH00059728	09/10/2024	545-2/06	195,23
FEX3D66	256230	NC24036475	14/11/2024	500-2/00	390,46
LPG8H88	256230	CH00067083	03/10/2024	545-2/06	195,23
MOZ4876	256230	CH00059732	17/10/2024	762-5/01	293,47
JPZ8F46	256230	BO00143739	06/10/2024	736-6/02	130,16
QRI7J63	256230	NC24034230	29/10/2024	500-2/00	586,94
RQS4C09	256230	NC24039336	05/12/2024	500-2/00	390,46
OCW1216	256230	CH00066762	30/09/2024	763-3/01	293,47
DUG7A04	256230	NC24033726	24/10/2024	500-2/00	586,94
GAE1B13	256230	BO00142128	05/08/2024	545-2/06	195,23
MQP0871	256230	BO00151166	30/10/2024	545-2/01	195,23
HBQ2506	256230	CH00067836	21/10/2024	554-1/02	195,23
LMG7H84	256230	BO00145828	22/10/2024	545-2/01	195,23
OYK5D57	256230	NC24032511	17/10/2024	500-2/00	390,46
KTD1736	256230	BO00155548	28/10/2024	545-2/01	195,23
MQO9C18	256230	CH00067707	16/10/2024	554-1/02	195,23
MSM1B02	256230	CH00064593	09/10/2024	556-8/00	195,23
OVL6839	256230	CH00065396	01/10/2024	763-3/01	293,47

ODH8E55	256230	CH00067889	04/11/2024	554-1/02	195,23
SQV5J81	256230	BO00145754	31/08/2024	596-7/00	1467,35

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DE NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

## AGERSA

PORTARIA Nº043/2025

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de submeter os candidatos classificados e aprovados no concurso público à Avaliação Médica, com o objetivo de averiguar suas condições somáticas e de higiene,

CONSIDERANDO que os peritos que procederão à avaliação médica necessitam de exames para a análise das condições de saúde dos candidatos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar a lista dos exames médicos necessários para os cargos de Auxiliar de Ouvidoria, Engenheiro Civil e Especialista em Regulação de Transporte, devendo os candidatos apresentá-los quando ocorrer a avaliação médica.

**Art. 2º** A avaliação médica terá caráter eliminatório.

**Art. 3º** O candidato que comparecer à avaliação médica e não entregar todos os exames exigidos para o cargo será sumariamente eliminado.

**Art. 4º** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LISTAGEM DE EXAMES:**

- Hemograma
- Plaquetas
- Exame de Urina (E.A.S.)
- Exame de Fezes (Parasitológico)
- Glicose – Colesterol - Triglicerídeos
- Audiometria com laudo (para o candidato do cargo de Auxiliar de Ouvidoria)
- Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos de idade)
- Raios-X de tórax PA e Perfil (com laudo)
- Laudo ortopédico (avaliação da coluna lombar e ombros)
- Laudo psiquiátrico

Cartão de Vacina atualizado

- Vacina de Influenza
- Vacina de Difteria, Tétano e Hepatite B
- Sarampo, caxumba e rubéola
- Febre amarela.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2025.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente**



**IPACI**

**PORTARIA Nº 071/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer cargo em comissão, sem vínculo, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10 de março de 2025.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VÍNCULO</b>
<b>Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira</b>	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	NÃO

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Transportadora CERÂMICA TIJUCA LTDA EPP torna público que REQUEREU da SEMURB Por meio do Processo:14283/2025 Renovação da Licença de Operação- LO nº69/2020- para atividade 3.07: Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins), localizada na ESTRADA DA TIJUCA, Zona Rural , Alto União , Município de Cachoeiro de Itapemirim.ES.  
Protocolo: 732025FAT

CATUMBI MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 00.436.164/0001-66, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC, por meio do processo nº 5326/2025, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Av. Frederico Augusto Coser, S/N, Bairro Aeroporto, CEP: 29.314-045, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 212025FAT

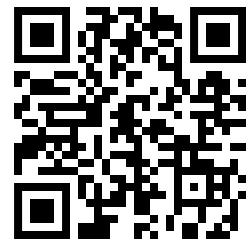
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR